

## **Boletim nº 06 de 1985**

### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Decreto nº 91.309, de 04 de junho de 1985.

Dispõe sobre a Reforma da Administração Pública Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Compete ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração promover a execução do Plano de Reforma da Administração Pública Federal, praticando ou propondo os atos necessários à sua efetivação. § 1º - O Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração que atuará em harmonia com os demais Ministros de Estado, disporá de assistência técnico - administrativa essencial para o desempenho de suas atribuições. § 2º - O Ministro de Estado incumbido da reforma da administração poderá expedir instruções para a execução deste Decreto. § 3º - Os Ministros de Estado e os dirigentes dos órgãos vinculados ou sujeitos a supervisão ministerial, cuja área de competência abranja os assuntos objeto da reforma administrativa, prestarão todo o auxílio e cooperação necessários à plena consecução dos objetivos estabelecidos por este Decreto. Art. 2º - A execução da reforma administrativa estender-se-á a todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, bem como, no que couber, às fundações instituídas ou mantidas pela União. Art. 3º - A reforma administrativa contemplará entre outros aspectos, o estabelecimento de sistema normativo destinado a valorizar os recursos humanos na Administração Pública, direta e indireta, estatuidando critérios de seleção e admissão, por concurso público, bem como a capacitação e promoção dos servidores mediante cursos e estágios, objetivando que os cargos de direção e assessoramento superior sejam exercidos pelos ocupantes dos quadros de carreira, com base no aprimoramento profissional. § 1º - O sistema normativo de que trata este artigo estabelecerá diretrizes e parâmetros que permitam a todo servidor público, por seus próprios méritos, ter acesso a todos os níveis dos diferentes quadros funcionais do órgão ou entidade a que pertencer. § 2º - Os sistemas de capacitação de recursos humanos de verão levar em conta, a cada momento, as necessidades de pessoal qualificado exigidas para o funcionamento normal da Administração Pública. Art. 4º - A participação dos servidores na execução da reforma de que trata este Decreto não afetará os seus vínculos funcionais, diretos ou vantagens, e caracterizará, para todos os efeitos, serviço público relevante. Art. 5º - O Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração poderá celebrar convênios ou acordos com pessoas ou entidades públicas ou privadas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários à realização da reforma administrativa. Parágrafo único - Os atos a que se refere este artigo não poderão gerar, para a União, encargos e ônus financeiros não previstos na lei orçamentária ou não autorizados em lei. Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários dos órgãos e entidades participantes do processo da reforma e outros que lhe forem destinados, bem como do Fundo de Reforma Administrativa da SEMOR/ SEPLAN. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 04 de junho de 1985; 164º da Independência e 97º da República. JOSÉ SARNEY, Aluizio Alves. (D.O. de 05.06.85)

### **LEI Nº 7.320, de 11 de junho de 1985.**

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos dias 1º de janeiro. (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-feira Santa. Parágrafo único - Existindo mais de um feriado na mesma semana serão eles comemorados a partir da segunda-feira subsequente. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 11 de junho de 1985; 164º da Independência e 97º da República. JOSÉ SARNEY, Fernando Lyra. (D.O. de 12.06.85)

### **ATOS DA REITORIA**

#### **RESOLUÇÃO Nº 430, DE 05 DE JUNHO DE 1985.**

Dispõe sobre a aprovação da disciplina optativa "Classes Bibliográficas" para integrar o currículo pleno do Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04 de junho de 1985, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a disciplina optativa "Classes Bibliográficas" para integrar o currículo pleno do Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### **RESOLUÇÃO Nº 431, DE 05 DE JUNHO DE 1985.**

Dispõe sobre aprovação do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudos e da Vida Escolar dos Alunos Bolsistas dos Cursos de Instrumentistas e de Introdução ao Canto Lírico do Centro de Letras e Artes da UNI-RIO.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04 de junho de 1985, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da concessão de Bolsas de Estudo e da Vida Escolar dos Alunos Bolsistas dos Cursos de Instrumentistas e de Introdução ao Canto Lírico do Centro de Letras e Artes da UNI-RIO, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### **RESOLUÇÃO Nº 432, DE 12 DE JUNHO DE 1985.**

Dispõe sobre a Tabela de Taxas e Emolumentos para os Cursos de Pós-Graduação, de Extensão e de Atualização, a ser aplicada no 2º semestre do exercício de 1985, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, UNI-RIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, item XIX, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho Universitário, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Taxas e Emolumentos para os Cursos de pós-graduação, de Extensão e de Atualização, a ser aplicada no 2º semestre do exercício de 1985, que a esta acompanha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTARIAS**

Nº 163, DE 20 DE MAIO DE 1985 - Altera a categoria funcional do Professor Colaborador HELDER PARENTE PESSOA, admitido em 17 de maio de 1983, passando-o para Auxiliar de Ensino, Ref. 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, com efeitos a contar de 17 de maio de 1985.

Nº 164, DE 21 DE MAIO DE 1985 - Art. 1º - Admite MARCELO ANDRADE RODRIGUES, na categoria de Auxiliar de Ensino - Ref. 1, para o Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo Art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física aberta com a aposentadoria do Professor Adjunto - Ref. 1, JOSÉ EDUARDO DE LIMA BATALHA. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do Contrato de Trabalho.

Nº 165, DE 21 DE MAIO DE 1985 - Art. 1º - Admite MARIA VIRGINIA FERREIRA GUARDA FALCÃO DE MONTALVÃO, na categoria de Auxiliar de Ensino - Ref. 1, para o Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo Art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física aberta com a rescisão contratual do Médico Francisco da Costa Ribeiro Júnior. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do Contrato de Trabalho.

Nº 166, DE 21 DE MAIO DE 1985 - Art. 1º - Admite VALÉRIA SIMÕES BARBOSA, na categoria de Auxiliar de Ensino - Ref. 1, para lecionar a disciplina Nutrição Materno - Infantil, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo Art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física aberta com a licença sem vencimentos do Professor Assistente - Ref. 1, Anísio Euclides da Silva Filho. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do Contrato de Trabalho e expirar-se-á em 31 de março de 1986.

Nº 167, DE 21 DE MAIO DE 1985 - Art. 1º - Admite LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DA SILVA PORTO, na categoria de Auxiliar de Ensino - Ref. 1, para lecionar a disciplina Oftalmologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo Art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física aberta com a licença sem vencimentos do Professor Assistente - Ref. 1, Marco Antonio Esteves Areal. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do Contrato de Trabalho e expirar-se-á em 07 de abril de 1986.

Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 1985 - Art. 1º - Designa HORÁCIO JUNCKEN - Chefe do Serviço de Patrimônio, JOSÉ ROBERTO MACHADO ALVES - Assistente Administrativo - Ref. 2, LUIZ ANTONIO SOARES - Auxiliar de Administração - Ref. 1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de baixa de material, conforme instrução Normativa nº 155, de 06 de fevereiro de 1984. Art. 2º - Designa ORMEU REIFF JORDÃO - Secretário Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR - Secretário Administrativo do Centro de Ciências Humanas, ROBERTO COSTA TEIXEIRA - Secretário Administrativo do Centro de Letras e Artes e LUIS VENTURA DAS NEVES NUNES - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, na qualidade de membros eventuais, para integrarem à comissão de que trata o artigo anterior.

Nº 169, DE 24 DE MAIO DE 1985 - Dispensa, a pedido, o Professor Titular ANTONIO GIARDULLI de Coordenador do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, de acordo com o art. 79, § 1º, do Regimento Geral.

Nº 170, DE 24 DE MAIO DE 1985 - Dispensa o Professor Titular ANTAR PADILHA GONÇALVES de Vice-Coordenador do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, de acordo com o art. 79, § 1º, do Regimento Geral.

Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 1985 - Designa o Professor Titular ANTAR PADILHA GONÇALVES como Coordenador do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, de acordo com o art. 79, § 1º do Regimento Geral.

Nº 172, DE 24 DE MAIO DE 1985 - Designa o Professor Adjunto SYLVIO SOARES DE MENDONÇA para exercer o mandato de Representante dos Professores Adjuntos junto ao Colegiado do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, de acordo com o resultado das eleições realizadas no dia 12.03.85, na forma da alínea “e” e do § 1º do art. 62, do Regimento Geral, pelo prazo de 2 (dois), anos, a partir da data da eleição.

Nº 173, DE 24 DE MAIO DE 1985 - Designa o Professor Assistente JOSÉ EGIDIO PAULO DE OLIVEIRA para exercer o mandato de Suplente do Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, de acordo com I o resultado das eleições realizadas no dia 12.03.85, na forma da alínea “e” e do § 1º, do art. 62, do Regimento Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data da eleição.

Nº 174, DE 24 DE MAIO DE 1985 - Designa uma Comissão de Inquérito composta do Professor Titular WALDEMAR KISCHINHEVSKY, do Curso de Medicina, do Assessor NELSON NASCIMENTO DIZ e do Diretor do Departamento de Recursos Humanos ENNEO LEISTER, da Pró-Reitoria Administrativa, para, sob a Presidência do primeiro, apurar o desaparecimento de um aparelho projetor de diapositivo, de propriedade desta Universidade, e que era utilizado pelos docentes nas aulas de Biofísica, como consta do Processo nº 23102.001040/85-52.

Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 1985 - Dispensa a Professora Assistente DULCE CARDOZO LUDOLF de Chefe do Departamento de Museologia, do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 848/85.

Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 1985 - Dispensa a Professora Assistente LIANA RUBI TERESA CASTANOS DE OCAMPO, de Subchefe do Departamento de Museologia, do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 848/85.

Nº 177, DE 29 DE MAIO DE 1985 - Designa a Professora Assistente LIANA RUBI TERESA CASTANOS DE OCAMPO, como Chefe do Departamento, de Museologia, do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 848/85.

Nº 178, DE 03 DE JUNHO DE 1985 - Art. 1º - Admite CELIA ROTSTEIN SMITH DA SILVA, na categoria de Auxiliar de Ensino - Ref. 1, para lecionar a disciplina de Radiologia, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera, para efeito do disposto pelo Art. 5º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, a vaga física aberta com a licença sem vencimentos do Professor Assistente - Ref. 1, Roberto Romero Coutinho Rothier. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do Contrato de Trabalho e expirar-se-á em 16 de março de 1987.

Nº 178-A, DE 03 DE JUNHO DE 1985 - Designa os alunos FERNANDA MARIA FERREIRA GONÇALVES, do Curso de Museologia, GLAUCIA RODRIGUES PEREIRA, do Curso de Biblioteconomia e Documentação e GUILHERME AUGUSTO ALVES PIRES, do Curso de Arquivologia, para constituírem Comissão Diretora a fim de promover a eleição da nova Diretoria do Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Nº 178-B, DE 03 DE JUNHO DE 1985 - Designa o Professor Titular XAVIER PLACER, as Professoras Assistentes LUCIENE DAMICO AGAREZ e VIOLETA CHENIAUX e as alunas CARMEN VIRGINIA CAMPOS PEREIRA, MARIA LUIZA DA FONSECA e MARTHA SUELY SIMAS, para comporem a Seção Eleitoral das eleições estudantis para o Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Humanas a serem realizadas no dia 05 de junho de 1985.

Nº 178-C, DE 03 DE JUNHO DE 1985 - Designa o Professor Assistente JORGE PELLEGRINO, as Auxiliares de Ensino MARIETTINHA MONTEIRO LEÃO DE AQUINO e VERA LUCIA SUCUPIRA DE ALMEIDA e os alunos MARCIA ESQUERDO CARNEIRO, MAURO RIBAS MORAES e PAULO RICARDO ANTONIO MARTINS, para substituírem, eventualmente, os componentes da Seção Eleitoral das eleições estudantis para o Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Humanas, a serem realizadas no dia 05 de junho de 1985, designada pela Portaria nº 178-B, de 03 de junho de 1985.

Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 1985 - Designa CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ, Professor Titular do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para substituir o Dr. CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, Advogado, na presidência da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria número 113, de 30 de abril de 1985, a fim de apurar o que consta do Processo número 634/85.

Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 1985 - Concede dispensa a CLOVIS RAMALHETE MAIA, do emprego de confiança de Consultor Jurídico desta Universidade.

Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 1985 - Designa CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, Advogado, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Consultoria Jurídica, desta Universidade.

Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 1985 - Considerando já estar esgotado o prazo de cessão da Cantina do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) a ABAM, conforme comunicação feita através do Ofício nº 029, de 11.04.85; Considerando, além disso, que existem ações judiciais em curso envolvendo antigos servidores daquela Associação e gravando equipamentos pertencentes à aludida Entidade e em uso na dependência referida; 1. Determina seja procedida uma auditoria nas contas e no acervo da aludida Cantina. Determina, ainda, que, enquanto se processam as providências acima mencionadas, providencie a Pró-Reitoria Administrativa a entrega dos serviços da Cantina em causa a novo concessionário, observada a maior brevidade possível, dentro do permissivo legal previsto no art. 126 § 1º, alínea h do Decreto-lei nº 20067 - com dispensa de licitação, portanto para que não ocorra solução de continuidade na prestação desses serviços essenciais, de que não podem quotidianamente prescindir os usuários dos serviços do Hospital, bem como os alunos do Curso de Medicina e os servidores lotados, naquela Unidade.

Nº 183, DE 19 DE JUNHO DE 1985 - Designa a Professora Assistente DULCE CARDOZO LUDOLF Coordenadora do Curso de Museologia, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Decania do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.